

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Foi fixeda a Redação Final Ma Premis de 05/06/2018 Ma Premis de 05/06/2018

Informação n.º 130 / DAPLEN / 2018

25 de maio

Assunto: Projetos de resolução aprovados medidas de apoio à agricultura familiar:

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexam os textos das resoluções a seguir identificadas, aprovadas na reunião plenária de 9 de março de 2018, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Agricultura e Mar (7.ª):

- Projeto de Resolução n.º 1447/XIII/3.ª (PCP) "Propõe medidas de apoio à agricultura familiar como opção estrutural para a defesa e desenvolvimento do mundo rural, em especial nas zonas atingidas pelos incêndios"
- Projeto de Resolução n.º 1493/XIII/3.ª (PEV) "Apoio à agricultura familiar como forma de garantir a gestão e manutenção do espaço rural";

Nos textos de cada uma das resoluções aprovadas foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas



sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas para uma clara perceção.

DIVÍSÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Considerando que estamos perante textos sobre a mesma matéria, parece-nos justificarse colocar à consideração da Comissão a possibilidade da junção destes projetos de resolução.

A questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão quer na XI, quer na XII Legislaturas, designadamente na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares de 21 de outubro de 2010 (Súmula n.º 20, da XII Legislatura) e na Conferência de Lideres, de 9 de novembro de 2011 (Súmula n.º 14, da XII Legislatura).

Na presente Legislatura o Senhor Presidente, na Conferência de Presidentes de 19 de janeiro de 2016, deu conta da existência cada vez mais frequente de resoluções sobre a mesma matéria (algumas exatamente iguais e outras com partes contraditórias entre si) e publicadas no mesmo Diário da República, o que é incompreensível para quem as lê, sobretudo porque, uma vez publicadas, já não trazem a menção de serem iniciativas de um grupo parlamentar, sendo, sim, Resoluções da Assembleia da República. Nesse sentido, salientou a relevância de as Comissões serem sensibilizadas para a possibilidade de adotarem um único texto final e não vários idênticos sobre o mesmo tema. Lembrou ainda estar em causa a imagem do Parlamento. Em 5 de abril, p.p., novamente na Conferência de Presidentes, reiterou o que a este propósito já tinha referido, nessa sede e também na sessão plenária de 12 de fevereiro, "(...) solicitando às Comissões que envidem esforços, sempre que possível, para fazer um único texto, embora compreenda que em alguns casos tal não seja possível por razões políticas. Considerou (...) a nova metodologia solicitada à Divisão de Apoio ao Plenário (DAPLEN), para colaborar naquela solução, que passa por submeter às Comissões um texto que propõe a fusão de vários projetos de resolução semelhantes (quando tal se afigura possível), e, em alternativa, as correções formais a cada um desses projetos, para o caso de os GP optarem por manter todos os textos aprovados em separado, tinha provado dar resultados na medida em que se notara um aumento significativo de fusões."

Nesse sentido enviamos ainda uma proposta de texto conjunto, para assinatura do Senhor Presidente da Assembleia da República, colocando à ponderação da Comissão a possibilidade de se promover a elaboração de um único texto de resolução da Assembleia da República sobre estas resoluções.

À consideração superior.

O assessor parlamentar, José Filipe Sousa

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo medidas de apoio à agricultura familiar, em especial, nas zonas atingidas pelos incêndios

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, considerar o apoio à agricultura familiar como opção estrutural para a gestão, defesa e desenvolvimento do mundo rural e recomendar ao Governo a adoção das seguintes medidas:

- Apoio para investimentos de pequenos e médios agricultores a fundo perdido, desburocratizado e de fácil acesso.
- 2- Dinamização e promoção de comércio de proximidade, como praças, mercados e feiras, para garantir o escoamento a preços justos dos produtos provenientes da agricultura familiar, incentivando também os estabelecimentos de restauração a adquirir produtos locais e regionais provenientes de pequenas e médias explorações agrícolas.
- 3- Agilização dos aspetos fiscais da venda direta de produtos, de forma a reduzir os custos e a respetiva burocratização.
- 4- Preferência à aquisição de bens alimentares oriundos da produção agrícola familiar local e regional para a confeção de refeições nas cantinas públicas e financiadas pelo Estado.
- 5- Regulamentação e fiscalização da atividade das grandes superfícies, nomeadamente quanto aos preços praticados e aos prazos de pagamento a fornecedores, bem como aplicando-lhes quotas mínimas para comercialização de bens agroalimentares de produção nacional e local.

6- Apoio técnico às pequenas e médias explorações agrícolas familiares, nomeadamente através das organizações de produtores e cooperativas, para investimentos na transformação de produtos agropecuários e florestais e apoio para a aquisição e preservação de pequenos ruminantes, em particular de raças autóctones.

7- Apoios, simplificados e a fundo perdido, para investimentos nas pequenas explorações agrícolas familiares.

8- Apoios às organizações e cooperativas de pequenos agricultores para a realização de investimentos em equipamentos coletivos de recolha e conservação de alimentos.

9- Apoio à regularização de estabelecimentos pecuários.

10- Reposição dos apoios à eletricidade verde.

11-Adoção do princípio "produzir local, consumir local" como forma de desenvolver o mundo rural.

12-Promoção de debate sobre a certificação alternativa ao nível alimentar, à semelhança da certificação participativa que está a ser implementada em vários países europeus, nas relações entre o produtor e o consumidor.

Aprovada em 13 de abril de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

De: Comissão 7ª - CAM XIII

Enviada: quinta-feira, 7 de junho de 2018 11:50

Para: Iniciativa legislativa <Iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt>; DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>;

José Filipe Sousa < Jose-Filipe. Sousa@ar.parlamento.pt>

Assunto: Envio da Informação e da Redação Final da fusão dos PJR 1447/XIII/3ª (PCP) e 1493/XIII/3ª (PEV)

Caros colegas,

Encarrega-nos o Senhor Presidente da Comissão de Agricultura e Mar, Deputado Joaquim Barreto, de enviar

a **Redação Final da fusão** das iniciativas referidas em epígrafe, fixada nos termos regimentais e sem votos

contra, na reunião desta Comissão Parlamentar, de **5 de junho de 2018**.

No entanto, foram solicitadas as seguintes alterações pelo GP/PCP - redigidas no ficheiro em anexo -

relativamente à proposta de fusão apresentada pela DAPLEN:

- No ponto 1, onde se lê "1 - Apoio para investimentos de pequenos e médios agricultores a fundo perdido,

desburocratizado e de fácil acesso.", deve ler-se "1 - Apoio a fundo perdido, desburocratizado e de fácil acesso,

para investimentos de pequenos e médios agricultores.";

- No ponto 2, onde se lê "2 - Dinamização e promoção de comércio de proximidade, como praças, mercados e feiras,

para garantir o escoamento a preços justos dos produtos provenientes da agricultura familiar, incentivando também

os estabelecimentos de restauração a adquirir produtos locais e regionais provenientes de pequenas e médias

explorações agrícolas.", deve ler-se "2 - Dinamização e promoção de comércio de proximidade, como praças,

mercados e feiras, para garantir o escoamento a preços justos dos produtos provenientes da agricultura familiar,

regional e local, incentivando também os estabelecimentos de restauração a adquirir produtos locais e regionais

provenientes de pequenas e médias explorações agrícolas.";

- No ponto 6, onde se lê "6 - Apoio técnico às pequenas e médias explorações agrícolas familiares, nomeadamente

através das organizações de produtores e cooperativas, para investimentos na transformação de produtos

agropecuários e florestais e apoio para a aquisição e preservação de pequenos ruminantes, em particular de raças

autóctones.", deve ler-se "6 - Apoio técnico e ao investimento para as pequenas e médias explorações agrícolas

familiares, nomeadamente através das organizações de produtores e cooperativas, para investimentos na

transformação de produtos agropecuários e florestais e apoio para a aquisição e preservação de pequenos

ruminantes, de exemplares de raças e espécies autóctones.".

Com os melhores cumprimentos,

Joaquim Ruas

Assessor Parlamentar da Comissão de Agricultura e Mar (CAM)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direção de Apoio Parlamentar | Divisão de Apoio às Comissões

Palácio de S. Bento | 1249-068 Lisboa, Portugal

Tel.: +351 21 391 97 95

Joaquim.ruas@ar.parlamento.pt



Anabela António

Assessora Parlamentar da Comissão de Agricultura e Mar (CAM)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direção de Apoio Parlamentar | Divisão de Apoio às Comissões

Palácio de S. Bento | 1249-068 Lisboa, Portugal

Tel.: +351 213 919 554

Anabela.Antonio@ar.parlamento.pt



DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR

João Silva

Técnico de Apoio Parlamentar da Comissão de Agricultura e Mar (CAM)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direção de Apoio Parlamentar | Divisão de Apoio às Comissões

Palácio de S. Bento | 1249-068 Lisboa, Portugal

Tel.: +351 21 391 94 13

joao.silva@ar.parlamento.pt



DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR